

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 135/2020.

"Prorroga o prazo do art. 2º do Decreto Municipal n.º 095/2020, que dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para verificação e cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados no âmbito dos órgãos da Administração Pública do Município de Jeremoabo - Estado da Bahia e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal regulamentar o Cancelamento de Restos a Pagar nos termos da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Restos a Pagar Processados e não Processados relativos aos exercícios anteriores, nos termos do Decreto Municipal n.º 093/2020, até o dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2020.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal